

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITUVERAVA

4º revisão

Sumário

DA APRESENTAÇÃO	3
DO OBJETIVO.....	3
DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA	3
DA GESTÃO	4
DA CONSTRUÇÃO DE UM INSTRUMENTO.....	4
DA METODOLOGIA	4
DA EXECUÇÃO	5
DO MONITORAMENTO	5
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO 01 – P.C.A. 2025	6

Sumário

DA APRESENTAÇÃO	3
DO OBJETIVO.....	3
DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA	3
DA GESTÃO	4
DA CONSTRUÇÃO DE UM INSTRUMENTO.....	4
DA METODOLOGIA	4
DA EXECUÇÃO	5
DO MONITORAMENTO	5
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO 01 – P.C.A. 2025	6

1. DA APRESENTAÇÃO:

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e que deverá ser regulamentado pelo poder Executivo.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo a elaboração dos orçamentos.

2. DO OBJETIVO:

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

- a) racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, suas fundações, autarquias e etc., por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- b) garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) evitar o fracionamento de despesas; e
- e) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A C.R.F.B., no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

4. DA GESTÃO:

Superintendência:	ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JUNIOR
Setor de arrecadação e leituras:	ROGERIO GOMES FERRES
Setor de fiscalização e Hidrometria:	ROGERIO GOMES FERRES
Setor de obras e projetos:	INARA CRISTINA CAVALCANTE VIANA
Setor de engenharia:	INARA CRISTINA CAVALCANTE VIANA
Setor de licitações:	CARLOS EDUARDO ORIGUELA
Setor de contabilidade:	SONIA BRANQUINHO FERREIRA
DOMICIANO	
Departamento jurídico:	EUEDES LEBRÃO JUNIOR
Controladoria interna:	CAMILA WATANABE KIKUDA GONÇALVES

5. DA CONSTRUÇÃO DE UM INSTRUMENTO:

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitória e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas.

Tal dinamicidade salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

6. DA METODOLOGIA:

No S.A.A.E – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas nos últimos doze meses, utilizando por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2024 em todas as suas formas, isto é, com base em pregões, convite de preços, tomadas de preço, dispensas com base no art. 24, II da extinta Lei Federal nº. 8.666/1993 (compras diretas); dispensas com base no art. 24, VIII da extinta Lei Federal nº. 8.666/1993.

Além disso, tomou como base os contratos de serviços contínuos firmados nos exercícios anteriores, mas que foram prorrogados nos termos do art. 57, da extinta Lei Federal nº. 8.666/1993 inclusive os que ainda poderão ter sua vigência prorrogada, nos termos do mesmo artigo.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração a média de preços aplicada no mercado.

Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais.

7. DA EXECUÇÃO:

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da autarquia, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de agora.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado no tópico 5.

8. DO MONITORAMENTO:

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Superintendência; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A Superintendência, com o Departamento Jurídico do S.A.A.E. e, se necessário, com o auxílio de auxiliar técnico comprovadamente especializado orientarão os chefes de setores e a equipe de licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

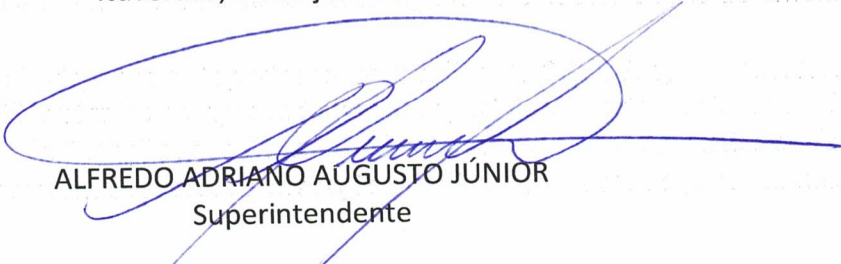
9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da autarquia e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo para publicação consolidada no Diário Oficial.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Ituverava, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

E finalmente, fica fazendo parte integrante e indissociável do presente o Anexo 01.

Ituverava, 04 de junho de 2025



ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR
Superintendente

ANEXO I – PCA 2025

ITEM	MATERIAIS	unidade medida	quantidade	valor unitario	valor total
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	TONS	200	639,00	127.800,00
3	MASSA ASFALTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO	SACO	1.000	17,00	17.000,00
4	COMBUSTIVEL GASOLINA	LITRO	9.600	5,55	53.280,00
5	COMBUSTIVEL ETANOL	LITRO	6.000	3,55	21.300,00
6	COMBUSTIVEL DIESEL	LITRO	20.000	5,49	109.800,00
7	COMBUSTIVEL DIESEL S-10	LITRO	6.000	5,69	34.140,00
9	ACIDO FLUOSSILICICO	KILO	8.000	3,63	29.040,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KILO	140.000	3,40	476.000,00
11	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	KILO	84.000	4,45	373.800,00
12	CAL HIDRATADA	KILO	84.000	2,49	209.160,00
13	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KILO	10.000	20,26	202.600,00
14	SAL GROSSO	KILO	98.000	1,48	145.040,00
15	POLICLORETO DE ALUMINIO 9,5a 12%	KILO	250.000	3,42	855.000,00
39	PAPEL SULFITE A4	UNIDADE	250	23,00	5.750,00
64	CHAVE SOFT STARTER DE 171 AMP	UNIDADE	3	9.300,00	27.900,00
65	CHAVE SOFT STARTER DE 85 AMP	UNIDADE	4	5.800,00	23.200,00
66	CHAVE SOFT STARTER DE 45 AMP	UNIDADE	2	3.700,00	7.400,00
43	LUVA GALVANIZADA 3/4	UNIDADE	200	9,81	1.962,00
44	NIPLE "GALVANIZADO 3/4"	UNIDADE	200	11,15	2.230,00
45	COTOVELO "GALVANIZADO 3/4"	UNIDADE	300	9,73	2.919,00
46	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM PP 20X 3/4	UNIDADE	500	9,47	4.735,00
47	REGISTRO GAVETA ABNT 3/4"	UNIDADE	40	51,16	2.046,40
55	REGISTRO DE PASSEIO PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL 20MM X 20 MM COM REGISTRO BORBOLETA	UNIDADE	200	18,66	3.732,00
48	JUNTA GIBault FOFO DN 60XPVC DN 60 pvc	UNIDADE	40	147,23	5.889,20
59	JUNTA GIBault FF 60MM E ANEL E PARAFUSOS	UNIDADE	40	203,25	8.130,00
60	JUNTA GIBault 50MM PVC X 50MM FFº COM ANEIS E PARAFUSOS	UNIDADE	25	199,24	4.981,00
49	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL COM REGISTRO EM PVC BITOLA 20X3/4	UNIDADE	300	16,13	4.839,00
50	COLAR DE TOMADA 60X3/4 TRAVA E BUCHA DE LATÃO EM PVC ROSCA DE METAL NO (3/4)	UNIDADE	100	94,48	9.448,00
58	COLAR TOMADA FFº PARA PVC DE 50MM X 3/4"	UNIDADE	100	47,30	4.730,00
54	COLAR DE TOMADA FF DN 50 X 3/4	UNIDADE	100	45,33	4.533,00

51	TUBO OCRE CORRUGADO 250 MM	UNIDADE	50	601,55	30.077,50
52	TUBO OCRE CORRUGADO 150 MM	UNIDADE	50	249,89	12.494,50
56	TUBO OCRE CORRUGADO 300MM	UNIDADE	80	988,03	79.042,40
57	TUBO OCRE CORRUGADO 200MM	UNIDADE	50	432,65	21.632,50
62	TUBO OCRE CORRUGADO 400MM	UNIDADE	100	1.482,47	148.247,00
63	TUBO PEAD DN/DI 600MM COM 6 MTS PRESSÃO SM(N)4 CORRUGADO NBR 21138	UNIDADE	100	2.892,16	289.216,00
53	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA (JUNTA TREPI) EM FF 50MM DUCTIL	UNIDADE	15	572,00	8.580,00
61	Tampão com Travas TBT T80	UNIDADE	10	440,00	4.400,00
67	KIT VEDAÇÃO ARTICULAÇÃO	UNIDADE	2	248,16	496,32
68	RETENTOR NDB4040046	UNIDADE	1	234,16	234,16
69	RETENTOR 944126	UNIDADE	1	385,03	385,03
70	RETENTOR 513134	UNIDADE	1	132,66	132,66
71	ANEL NILOS 514067	UNIDADE	1	100,39	100,39
72	ANEL CENTRIFUGADOR NMP5066422	UNIDADE	1	52,48	52,48
73	VEDAÇÃO DA TAMPA	UNIDADE	2	32,09	64,17
74	ACOPLAMENTO ELASTICO	UNIDADE	1	1.422,00	1.422,00
75	ANEL NILOS COD 689829	UNIDADE	1	83,59	83,59
76	ANEL DE RETENÇÃO COD 512061	UNIDADE	2	18,97	37,94
77	ESTATOR NM 105 02S	UNIDADE	1	7.119,76	7.119,76
78	ANEL -O COD 516046	UNIDADE	1	18,34	18,34
79	SELO MECANICO 687498	UNIDADE	1	4.845,98	4.845,98
80	EIXO DE ACIONAMENTO COD 5162789	UNIDADE	1	1.445,83	1.445,83
81	CHAVETA COD 470319	UNIDADE	1	29,76	29,76
82	EIXO DE ACOPLAMENTO NDB4960528	UNIDADE	1	2.372,05	2.372,05
83	ARRUELA DE PRESSÃO 009827	UNIDADE	4	15,75	63,00
84	ARRUELA DE PRESSÃO NDB415288	UNIDADE	4	6,06	24,25
85	ANEL-O 959093	UNIDADE	1	57,11	57,11
86	KIT GARFO JN2 150X160	UNIDADE	2	2.991,26	5.982,51
87	PORTA SELO MECANICO NDB4993575	UNIDADE	1	3.431,43	3.431,43
88	PARAFUSO SIC 508936	UNIDADE	4	7,25	29,01
89	PARAFUSO SIC 509045	UNIDADE	4	2,76	11,03
90	ANEL DE ENCOSTO NDB4978223	UNIDADE	1	429,60	429,60
91	JUNTA PLANA NDB4969630	UNIDADE	1	80,65	80,65

92	KIT COD NDB4340648	UNIDADE	1	228,60	228,60
96	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	KILO	50.000	4,53	226.500,00
97	ESCORAMENTO DE VALAS	UNIDADE	3	35.433,30	106.299,90
TOTAL MATERIAIS					3.734.052,05
2	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	UNIDADE	1	3.000.000,00	3.000.000,00
16	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE CLORO E FLUOR	UNIDADE	12	13.000,00	156.000,00
17 A 24	ANALISES DE AGUA PARA ATENDIMENTO A CETESB	UNIDADE	119	1.295,46	154.159,96
26	SERVIÇO DE BACKUP E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	UNIDADE	12	1.700,00	20.400,00
27	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE RESERVATORIOS	UNIDADE	12	4.500,00	54.000,00
28	SERVIÇO DE ESTAGIARIOS - CIEE	UNIDADE	12	1.000,00	12.000,00
29	SEGURO DE IMOVEL	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
30	PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL	CENTIMETRO	200	92,00	18.400,00
31	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS (PCMCO, LTCAT, PGR)	UNIDADE	1	7.500,00	7.500,00
32	TARIFAS BANCARIAS	UNIDADE	120.000	3,00	360.000,00
33	FECHAMENTO DE BALANÇO ANUAL	UNIDADE	1	9.500,00	9.500,00
34	COBRANÇA POR USO DE RECURSOS HIDRICOS	UNIDADE	6	30.000,00	180.000,00
35	LOCAÇÃO DE RASTREADORES	UNIDADE	12	700,00	8.400,00
36	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	12	6.500,00	78.000,00
37	SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO	UNIDADE	12	19.500,00	234.000,00
38	SISTEMA DE MOBILIDADE	UNIDADE	12	6.000,00	72.000,00
40	SERVIÇO DE TELEFONIA	UNIDADE	12	1.500,00	18.000,00
41	SERVIÇO DE INTERNET	UNIDADE	12	1.600,00	19.200,00
42	TROCA DE 1.300 METROS DE REDE DE AGUA	UNIDADE	1.300	423,00	549.900,00
93	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE PINTURA E JATEAMENTO	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
94	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE EIXO DE LIGAÇÃO	UNIDADE	1	1.200,00	1.200,00
95	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ROTOR	UNIDADE	1	8.000,00	8.000,00
98	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP	UNIDADE	1	276.528,00	276.528,00
99	SERVIÇO DE REMOÇÃO E DESAGUAMENTO DE LODO DAS LAGOAS DA ETE DE ITUVERAVA	UNIDADE	1	633.374,01	633.374,01
TOTAL SERVIÇOS					5.873.361,97
VALOR TOTAL					9.607.414,02